ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.241 de 09 de março de 2.001

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, para atender situação de emergência.

LEO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais na área da Educação, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2001, para atender situação de emergência, de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Professor – Geografia e História	03	50 h
Professor – Ciências	03	44 h
Professor – Matemática	02	40 h
Professor – Educação Física	02	30 h
Professor – Educação Artística	01	22 h
Professor – Laboratório Informática	01	40 h
Servente	06	44 h (cada um)

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior destinam-se a atender necessidades de recursos humanos para o Convênio PRADEM RESSARCIMENTO/2001, iniciando-se na data de aprovação desta Lei e encerrando-se na data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos.

Art. 3º - Os termos das contratações supra mencionadas constam da minuta em anexo, a qual fará parte integrante da presente Lei, e serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 2.048 - Manutenção do Ensino com Recursos do PRADEM
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....
0842188 2.047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.3 – Obrigações Patronais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de Março de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal